

CERTIDÃO

João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues, Notário e Oficial Público deste Cartório, **certifico** que: _____

1 - A presente certidão, composta por **duas** folhas, numeradas e rubricadas, foi extraída da escritura lavrada de folhas **sessenta** a folhas **sessenta e uma** do livro número **7-Q**, das notas deste Cartório. _____

2 - Está conforme o original e as suas folhas têm aposto o selo branco deste Cartório. _____

Lisboa, vinte e três de agosto de dois mil e dezassete

Pelo Notário,

Maria Inês Cardoso Rodrigues Pinto

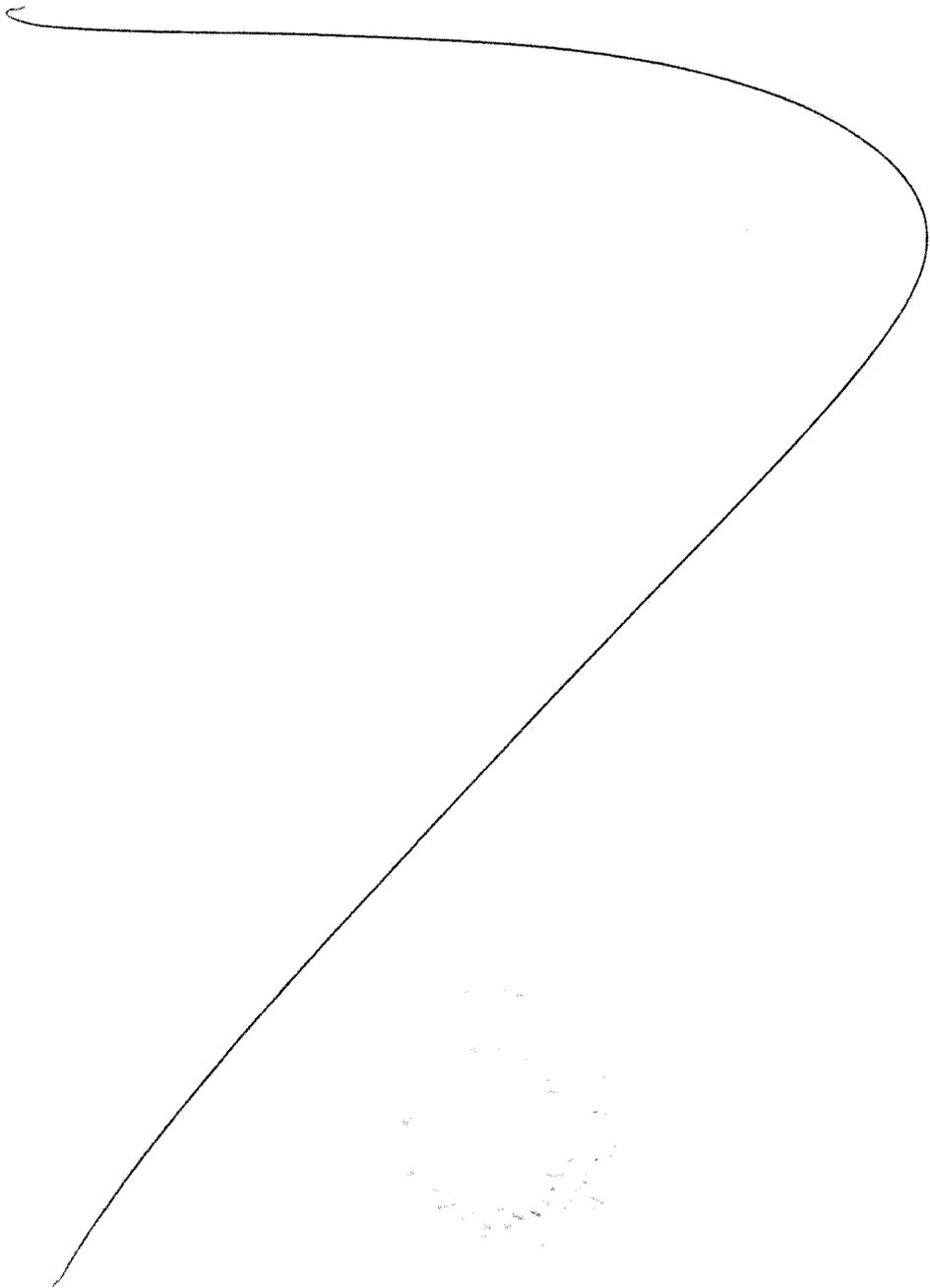
(colaboradora no uso da autorização conferida nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei 26/2004 de 04.02, publicitada no sítio da Ordem dos Notários em 16.08.2016, com o número 52/7)



Conta registada sob o nº FAC. 2/1536/001/2017
Emitido recibo



(Portaria nº 385/2004, de 16 de Abril)



João Maia
Rodrigues

N O T A R I O

Livro 7-0

Fis. 60

17

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

_____ No dia vinte e três de agosto de dois mil e dezassete, no Cartório Notarial sito na Avenida Cinco de Outubro, número dezassete, primeiro andar, em Lisboa, perante mim, João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues, Oficial Público e respetivo Notário deste Cartório, compareceram: _____

_____ RICARDO JORGE JACO DA SILVA OLIVEIRA, natural de Angola, solteiro, maior, residente na Rua de São José, nº 35, 1º A, em Lisboa, portador do cartão de cidadão, número 09050179 5 ZZ7, válido até 26.05.2020, emitido pela entidade competente da República Portuguesa.

_____ Que outorga na **qualidade** de Presidente da Direção e em nome e representação da associação de direito privado, sem fins lucrativos, denominada "**FPP – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PADEL**", com a sua sede na Rua Bernardo Lima, nº 35, 1º D, freguesia de Santo António, concelho de Lisboa, pessoa coletiva com o número 510.234.640, constituída por escritura de vinte e seis de abril de dois mil e doze, lavrada neste cartório, de folhas setenta e três a folhas setenta e três verso, do Livro de notas número 4-X, e respetiva alterações aos estatutos de associação, por escrituras lavradas neste cartório, respetivamente, iniciada a folhas oitenta e oito, do Livro de notas número 4-Y, iniciada a folhas oitenta e dois do livro de notas número 6-L, iniciada a folhas vinte e um, do livro de notas número 6-N, e, por último, iniciada a folhas cento e vinte e nove, do livro de notas número 6-Y. _____

Verifiquei: _____

_____ a) A **identidade** do outorgante pela exibição do mencionado

documento de identificação. _____

_____ b) A **qualidade** do outorgante por auto de tomada de posse de dezanove de dezembro de dois mil e dezasseis, já arquivada neste cartório notarial a instruir a escritura iniciada a folhas cento e vinte e nove do livro de notas número 6-Y, e **os seus poderes** para este acto, em concreto, pela ata número sete, da assembleia geral que teve lugar em de dois de julho de dois mil e dezassete. _____

_____ **PELO OUTORGANTE FOI DITO:** _____

_____ Que, em cumprimento das deliberações tomadas na Assembleia Geral de que foi elaborada a ata número sete já mencionada, pela presente escritura, vem modificar os Estatutos da Associação, *alterando* a alínea a) do número um e o número três do artigo oitavo; e *acrescentar* o número quatro do mesmo artigo oitavo que passam a ter a seguinte nova redação: _____

_____ **Artigo 8º** _____

_____ **(Sócios)** _____

___ 1. Mantém-se. _____

___ a) São sócios efetivos coletivos: os Clubes desportivos, as entidades detentoras de campos de Padel e as associações regionais de clubes da Madeira e dos Açores filiados na FPP; _____

___ b) Mantém-se; _____

___ c) Mantém-se; _____

___ d) Mantém-se; _____

___ 2. Mantém-se; _____

___ 3. As associações regionais de clubes da Madeira e dos Açores são

João Maia
Rodrigues

NOTÁRIO

Livro 70

Fis. 61

17

_____ pessoas coletivas de direito privado, constituídas por clubes da respetiva região autónoma, dedicados à prática da modalidade, sob a forma associativa, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, cuja actividade corresponda à promoção e desenvolvimento da prática da modalidade nessa região autónoma, reconhecendo a tutela exclusiva da FPP e respeitando os estatutos e regulamentos desta. _____

___4. Os antigos Presidentes da Federação terão a categoria vitalícia de Presidente Honorário, com os direitos correspondentes aos de sócio honorário, para além de outros previstos nestes Estatutos e nos Regulamentos. _____

ARQUIVO: _____

a) Pública Forma da Ata número sete supra mencionada. _____

b) Estatutos Atualizados. _____

_____ **ESTA ESCRITURA** foi lida e o seu conteúdo explicado ao outorgante e conferida fé pública por delegação do Estado português.

O Notário,

Conta registada sob o nº FAC 11536/COI/DOA.

